



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 27/2022

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade à Servidora Pública
Municipal.*

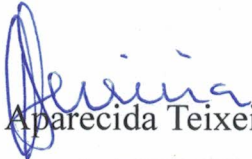
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **JOANA DARC DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 908.799.536-91, matrícula 1781-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 6 - GH 1 - Tabela 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de dezembro de 2022.


Clárete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 27/2022

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2343 de 01/12/2022

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/12/2022

Ass do Servidor

Matrícula: 01607-5